

Projeto de Lei nº 439/08
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais), em favor do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a fim de atender despesas com a implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer, obedecida a seguinte Classificação:

PROGRAMA DE TRABALHO						CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ÓRGÃO:	05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
UNIDADE:	05.02 - SEÇÃO DE ESPORTES						
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
27						Desporto e Lazer	
27.812						Desporto Comunitário	
27.812	1027					Esporte Direito de Cada Um	
27.812	1027.1044					Modernização de Infraestrutura Esportiva	
		4				Despesas de Capital	
		4	4			Investimentos	
		4	4	90		Aplicações Diretas	
					01	Tesouro	45.000,00
					05	Transferências e Convênios Federais	146.250,00
Total Geral							191.250,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no decreto de abertura, nos termos do [artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de agosto de 2008.

José Merli
Prefeito

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.